

Número da Lei: 4297
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 30/12/2024

DECRETO Nº 4613, de 28 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4297 de 30 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33190110000000000000.16004500	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 16004500	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390460000000000000.16004500	5.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 16004500	5.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 385,00(trezentos e oitenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190040000000000000.15000000	385,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	385,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 2 / 5

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190160000000000000.15401070	4.200,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15400000	4.200,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00(duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0041.2023.33390080000000000000.15001001	200,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0210.2022.33390140000000000000.15001001	200,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 226.550,00(duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190110000000000000.15000000	83.000,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33190110000000000000.15000000	44.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190110000000000000.15000000	57.500,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33190110000000000000.15001002	13.400,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390460000000000000.15000000	500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33190110000000000000.15000000	28.150,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15000000	226.550,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190040000000000000.15400000	175,00



Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15400000	175,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 139.000,00(cento e trinta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190040000000000000.15400000	37.000,00
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0041.2293.33190110000000000000.15400000	102.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15400000	139.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0136.2129.33191130000000000000.15401070	13.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0130.2009.33190130000000000000.15401070	2.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190160000000000000.15401070	183.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15400000	198.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 92.000,00(noventa e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0041.2023.33190040000000000000.15001001	52.000,00
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0136.2207.33191130000000000000.15001001	40.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.33390360000000000000.15001001	92.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0041.2023.33190110000000000000.15001001	400.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 4 / 5

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0846.0000.12.33190910000000000000.15001001	400.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.33190040000000000000.26214011	44.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 26214011	44.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 440.151,00(quatrocentos e quarenta mil e cento e cinquenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190110000000000000.15000000	78.000,00
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390460000000000000.15000000	1.300,00
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0171.2010.33390080000000000000.15000000	205,00
Suplementar	Governadoria	02.002.0009.0272.0136.2129.33191130000000000000.15000000	3.200,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0121.0106.2261.33190110000000000000.15000000	92.500,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33190110000000000000.15000000	123.400,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0106.2275.33390080000000000000.15000000	1.510,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0130.2009.33190130000000000000.15000000	3.855,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0171.2010.33390080000000000000.15000000	350,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190040000000000000.15000000	2.300,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190110000000000000.15000000	48.215,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390460000000000000.15000000	42.700,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0272.0136.2275.33390080000000000000.15000000	4.800,00
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390080000000000000.15000000	54,00
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0171.2010.33390080000000000000.15000000	712,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33190040000000000000.15000000	33.000,00
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33190040000000000000.15000000	4.050,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	440.151,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 5 / 5

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 759.000,00(setecentos e cinquenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33190110000000000000.15001002	555.000,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33190160000000000000.15001002	19.800,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0136.2129.33191130000000000000.15001002	51.200,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33190110000000000000.15001002	133.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	759.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33190040000000000000.15001002	20.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

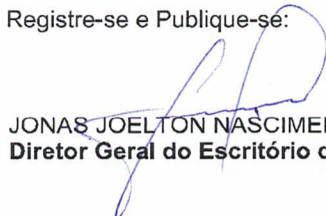
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.15001002	20.000,00

Art. 31º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2025.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JONAS JOELTON NASCIMENTO LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

